LEI N.º 2.026 **De 24 de Setembro de 2.001**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N.º 1950/2000-LEI DE ORÇAMENTO ANUAL 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por decreto a suplementar às Dotações do Orçamento vigente para o ano 2001, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, mediante a anulação de dotações prevista no mesmo Orçamento.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o que tratam os capítulos III dos Títulos II e III, respectivamente artigos 6º e 11º da Lei 1.950 de 19 de Dezembro de 2.000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2001.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal